

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBioexp N° 02/2024

Dispõe sobre o aproveitamento dos créditos das disciplinas de estágio de docência para a integralização curricular.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, no uso de suas atribuições, e diante da necessidade de regulamentar os créditos necessários para a integralização curricular de disciplinas dos discentes deste programa, conforme estabelecido no **Artigo 41**, alínea “b”, resolve:

Art. 1º Os créditos relativos às disciplinas de estágio de docência I (2 crédito), estágio de docência II (1 crédito) e estágio de docência III (1 crédito), quando cursados pelos discentes, serão contabilizados para fins de integralização curricular.

Aprovada em reunião de colegiado Ata nº 11/2024.

Essa IN entra em vigor a partir de 17/12/2024

Profª. Dra. Maria Isabel Botelho Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação